

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Pindaré-Mirim/MA, 04 de fevereiro de 2020.

Na forma do Art. 38 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, **autorizamos** a Comissão Permanente de Licitação a proceder conforme competência a ela delegada a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, objetivando a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Pindaré-Mirim/MA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto a ser licitado é imperiosa, tendo em vista a necessidade de serviços gráficos com fornecimento de materiais para a divulgação dos eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais solicitantes e para atendimento das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, e outros produtos/serviços do gênero.



Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.



Maria de Lourdes Barroso Barros
Secretaria Municipal de Saúde



Deyjany Mayara Silva Pereira
Coordenadora de gestão do SUAS
Secretaria Municipal de Assistência Social



Maria Nazare da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação